

ANEXO DO COMUNICADO DIRGER N.º 01/2017

REGULAMENTO DA CAMPANHA 100 ANOS COM TECNOLOGIA

1. A campanha 100 ANOS COM TECNOLOGIA foi criada com intuito de fomentar e propiciar o desenvolvimento tecnológico promovido pelo curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Balsas, entregando um notebook, em regime de comodato, pelo período em que estiver matriculado na Faculdade de Balsas, em virtude de homenagear a Cidade de Balsas no seu Centenário.
2. A Campanha destina-se a todos os estudantes matriculados no curso de Sistemas de Informação no primeiro período no ano 2018 que tiverem sido aprovados no Processo Seletivo - Vestibular Unibalsas 2018, de acordo com as regras contidas no Edital nº 06/2017, anexo da portaria DIRACAD Nº. 06/2017 de 22 de setembro de 2017.
3. No início do semestre 2018.1, o estudante deverá procurar a Secretaria Acadêmica para proceder na assinatura do Contrato de Comodato do equipamento, sendo então informado acerca da data de entrega deste e sobre outros documentos cabíveis, tais como termo de vistoria e de entrega.
4. O estudante que se enquadrar no item 2 e 3 acima irá receber, sem custos, um notebook novo, modelo e marca a serem definidos pela Faculdade de Balsas, no regime de comodato, para auxiliá-lo durante o seu período de estudo e frequência à Unibalsas – Faculdade de Balsas.
 - 4.1 Este equipamento será entregue em acordo com a realização dos procedimentos acima explicitados e a todos que se adequarem ao seu recebimento, ficando então sob sua guarda e zelo.
5. O regime de comodato se classifica, neste caso, em específico, pelo empréstimo de bem móvel não fungível sem custo algum ao recebedor/comodatário, possuindo prazo certo, condições de renovação, devolução, permanência, possibilidade de compra, entre outros, estabelecidos minuciosamente em Contrato de Comodato a ser firmado pelas partes.
6. O objetivo desta é proporcionar ao estudante equipamento para utilização ampla e irrestrita, não tão somente em sala de aula, para ampliação e auxílio de seus estudos, possuindo para tanto a posse do bem.
7. A propriedade do bem poderá ser atingida com a conclusão do Curso de Sistemas de Informação na Unibalsas – Faculdade de Balsas.
 - 7.1 Em caso de trancamento, cancelamento, abandono ou transferência, o estudante deverá realizar a devolução do equipamento em perfeito estado, ou efetuar o pagamento de um novo equipamento igual ou seu substituto.

8. O contrato inicial de comodato terá a duração inicial de 1(um) ano, condicionado a que o estudante se mantenha matriculado e cursando a graduação especificada, sendo renovado juntamente com a sua matrícula.
9. O estudante contemplado cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas à divulgação da Campanha pelo período de 02 (dois) anos contado a partir da data da entrega do equipamento.
10. As dúvidas e controvérsias dos participantes deverão ser dirimidas junto aos seus respectivos organizadores, pelo seguinte e-mail: vestibular@unibalsas.edu.br.
11. A instituição se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da campanha.
12. Esta campanha possui duração limitada, sendo exclusiva para o corrente ano e Campanha de Vestibular Unibalsas 2018, e para os novos ingressantes do curso de Sistemas de Informação, mediante o processo seletivo Vestibular 2018.1.
13. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

Balsas, MA, 17 de outubro de 2017.

RENAN FRANCISCO HONAISSER
Diretor Geral